



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538/84

DATA: 3 de abril de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar termo de convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de abril de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal